



---

## AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/setembro/16 - (sexta-feira)

---

### ORDEM DO DIA

10:00 Horas

1 - [Proposta de Lei n.º 33/XV/1.ª \(GOV\)](#)

Determina o coeficiente de atualização de rendas para 2023, cria um apoio extraordinário ao arrendamento, reduz o IVA no fornecimento de eletricidade e estabelece um regime transitório de atualização das pensões

[Projeto de Lei n.º 237/XV/1.ª \(BE\)](#)

Regime extraordinário de proteção da habitação face à inflação

[Projeto de Lei n.º 247/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Cria uma taxa sobre lucros excessivos do sector energético

[Projeto de Lei n.º 262/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova medidas fiscais de incentivo ao uso de transportes coletivos, procedendo à alteração do Código do IRS e do Código do IRC

[Projeto de Lei n.º 264/XV/1.ª \(CH\)](#)

Prevê a redução da taxa de IVA aplicável ao gás e à eletricidade

[Projeto de Lei n.º 265/XV/1.ª \(IL\)](#)

Redução do IVA da eletricidade para a taxa reduzida de 6% (alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro)

[Projeto de Lei n.º 266/XV/1.ª \(IL\)](#)

Redução do IVA do gás para a taxa reduzida de 6% (alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro)

[Projeto de Lei n.º 271/XV/1.ª \(IL\)](#)

Incentiva a aquisição de equipamentos de alta eficiência energética (alteração à lista i do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-b/84)

---



**[Projeto de Lei n.º 273/XV/1.ª \(BE\)](#)**

Estabelece uma taxa adicional sobre lucros extraordinários de grandes empresas nos setores da banca, energia e distribuição alimentar

**[Projeto de Lei n.º 274/XV/1.ª \(BE\)](#)**

Reduz o IVA no fornecimento de eletricidade e gás engarrafado ou canalizado para consumo

**[Projeto de Resolução n.º 195/XV/1.ª \(PAN\)](#)**

Recomenda ao Governo o alargamento das condições de acesso à tarifa social da eletricidade e à tarifa social do gás natural

**[Projeto de Resolução n.º 196/XV/1.ª \(PAN\)](#)**

Recomenda ao Governo que proceda à aprovação da portaria de fixação de margens máximas de comercialização para os combustíveis simples

**[Projeto de Resolução n.º 205/XV/1.ª \(PAN\)](#)**

Recomenda ao Governo que preveja medidas de incentivo ao uso de transportes coletivos e de redução do uso de combustíveis fósseis no âmbito do plano de poupança de energia que será apresentado à Comissão Europeia

**[Projeto de Resolução n.º 207/XV/1.ª \(PAN\)](#)**

Recomenda ao Governo que aprove um Programa de Mobilidade Sustentável para a Administração Pública para o período de 2023-2028

**Projeto de Resolução n.º 209/XV/1.ª (PCP)**

Propõe medidas de emergência para combater o aumento do custo de vida e o agravamento das injustiças e desigualdades

Tempos	
GOV* **	10 m
PS	10 m
PSD	8 m 30
CH*	6 m 30
IL*	6 m
PCP*	5 m 30
BE*	5 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	53 m 30

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

\*\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2 - [Proposta de Resolução n.º 2/XV/1.ª \(GOV\)](#)**

Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão da República da Finlândia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022

**[Proposta de Resolução n.º 3/XV/1.ª \(GOV\)](#)**

Propõe à Assembleia da República a aprovação, para ratificação, do Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Reino da Suécia, assinado em Bruxelas, em 5 de julho de 2022

Tempos	
GOV* **	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



**3 - [Projeto de Lei n.º 199/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Desburocratiza a entrega da declaração mensal de remunerações à Autoridade Tributária e à Segurança Social

**[Projeto de Lei n.º 200/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Isenta as pequenas e médias empresas da obrigação de inventariação permanente de stocks (Alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho)

**[Projeto de Lei n.º 201/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Possibilita a comunicação trimestral dos rendimentos devidos a sujeitos passivos não residentes (Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro)

**[Projeto de Lei n.º 202/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Simplifica o processo de recuperação do IVA no caso dos créditos de cobrança duvidosa (Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro)

**[Projeto de Lei n.º 203/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Simplifica a obtenção de declaração de situação tributária regularizada (Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro)

**[Projeto de Lei n.º 269/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Reorganização de obrigações fiscais declarativas em IRC e IVA

**[Projeto de Lei n.º 270/XV/1.ª \(PAN\)](#)**

Clarifica a aplicação da isenção de IVA relativamente a todas as prestações de serviços efetuadas no exercício da profissão de psicólogo, através de uma norma interpretativa do Código do IVA

**Projeto de Lei n.º 272/XV/1.ª (L)**

Permite a entrega de uma única Declaração Mensal de Remunerações à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL* **	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - [Projeto de Lei n.º 30/XV/1.ª \(PCP\)](#)**

Regime de dedicação exclusiva no Serviço Nacional de Saúde

**[Projeto de Lei n.º 268/XV/1.ª \(CH\)](#)**

Alteração ao Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de Agosto, no sentido de assegurar o direito à saúde dos cidadãos e altera o regime de dedicação plena

**[Projeto de Lei n.º 276/XV/1.ª \(BE\)](#)**

Regime de exclusividade no Serviço Nacional de Saúde

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP* **	3 m
BE*	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - [Projeto de Lei n.º 107/XV/1.ª \(BE\)](#)**

Garante o direito à habitação, protegendo o uso das frações para fins habitacionais

**[Projeto de Lei n.º 55/XV/1.ª \(IL\)](#)**

Clarifica o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (Alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto)

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL*	3 m
PCP	3 m
BE* **	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**6 - Votações**